



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EDITAL

PROCESSO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araújo Neto**, nomeado pela Portaria nº 103/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de equipamentos hospitalar e odontológico através de recursos fundo a fundo do Governo Federal referente a proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014.

A abertura da sessão será às **09:00 hs, do dia 15 de março de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de equipamentos hospitalar e odontológico, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produto/descrição
1	2	Unid.	Amalgamador Odontológico Amalgamador com uso de capsula, Possui dupla voltagem e o seu microprocessador digital De alta precisão controla o tempo, O que proporciona uma trituração consistente e acurada, Assegurando ótimo manuseio e Características clínicas de materiais misturados
2	6	Unid.	Ar Condicionado, CAPACIDADE = 9.000 A 12.000 btus TIPO = SPLIT FUNÇÃO = QUENTE E FRIO
3	3	Unid.	Armário, Capacidade por prateleira: 50kgdimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 4 material confecção: aço
4	2	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (de 12 a 21 litros) Revestimento externo totalmente em material metálico Revestido com pintura a pó, eliminando qualquer risco de Oxidação e altamente resistente à variação de temperatura; Câmara de esterilização em aço inox altamente Resistente à temperatura, pressão e oxidação; Controlador micro processado auto gerenciado, Garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo; Porta com sensores que iniciam o ciclo somente Com a porta totalmente travada; Válvula de segurança contra pressão excessiva;Termostato de segurança que desliga a autoclave se Houver superaquecimento.
5	1	Unid.	Balança Antropométrica Adulto, Modo de operação: digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

6	9	Unid.	Balde a Pedal/ Lixeira Material de confecção/capacidade : polipropileno/de 30l até 49l
7	3	Unid.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Tipo: pressão coluna simples
8	2	Unid.	Bomba de Vácuo até 2HP/CVBomba a Vacuo, sistema de sucção de alta potência Motor de até 2 HP com potência consumida de 1.650 VA com 3.520 RPM Que gira uma turbina em alta rotação, através de um Processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar Correspondente a 200 l/min. Motor com protetor térmico, Desliga em caso de superaquecimento e evita a Queima do motor; eixo de aço inox, flange, rotor e Tampa fabricados em bronze, materiais altamente Resistentes à corrosão, aumenta consideravelmente a Vida útil dos componentes. Sucção mínima 450mm/Hg permite a instalação Para até 4 consultórios em uso simultâneo.
9	1	Unid.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira odontológica com apoio de braços fixos ou Escamotiáveis em ambos os lados da cadeira, Facilitando a entrada e saída do paciente. Base em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, Com movimentos silenciosos através de moto redutores Elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim vazamentos E movimentos involuntários. Estofamento injetado em poliuretano Flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com Regulagem de altura. Cadeira contendo seis (6) seis movimentos sendo, (4) quatro individuais e (2) dois automáticos, volta à zero e posição de trabalho (programada pelo profissional). Acionamento dos movimentos Da cadeira feitos através de comando de pé independente e Móvel com funções integradas.Equipo acoplado a cadeira, braço Pneumático, Com mesa dotada de três mangueiras sendo: Uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira Para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão Borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray.Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, com tubulação toda embutida, Sem mangueira corrugada, cuspideira de porcelana removível e de Fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da Cuspideira regulado através de registro. Acompanha dois Sugadores, um Sistema a ar Venturi e outro sistema para sucção de Alta Potência. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de Iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade de 25000 lux até 6000 lux, Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os Movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos Elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia, e totalmente fechado com Proteção em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço Multiarticulado, permitindo a iluminação por trás do paciente, acionamento Liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar os Movimentos de Volta a zero e posição de trabalho .Mocho Odontológico dotado de base com (5) cinco rodízios e Sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com Alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas, Estofamento em PVC sem costura.Acompanha a este conjunto um Kit contendo: Caneta de Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta e Micro Motor, todos do mesmo fabricante da Cadeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

10	2	Unid.	Cadeira, Material de confecção: aço/ferro pintado - braço: não possui; - rodízios: não possui; - regulagem de altura: não possui - assento/encosto: polipropileno
11	2	Unid.	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas Capacidade ate 9 limas
12	2	Unid.	Compressor Odontológico, Compressor Odotológico, Isento de Óleo, emissão de ruído até 60 DB;Válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório; Válvula de retenção e filtro de aspiração;Válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme necessidade do usuário;Reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados;Capacidade do tanque de 30 a 39 litros, Registro de saída de ar que permite fechar o ar sem esvaziar o tanque; Bloco do compressor com aletas e ventoinha para refrigeração; Alimentação: 110 ou 220 Vts Potência 1,5 HP 6 a 7 pés cúbicos.
13	2	Unid.	Destilador de Água, Capacidade: até 5 litros/hora
14	1	Unid.	Eletrocardiografo Computadorizado, Número de canais : 12 software para exame em computador: possui computador: não possui suporte: não possui acessório(s): 1 cabo ecg
15	4	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto, Material de confecção; tecido de algodão braçadeira/ fecho : velcro
16	3	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil, Braçadeira/ fecho : velcromaterial de confecção: tecido de algodão
17	3	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso, Material de confecção : tecido em algodão braçadeira/ fecho : velcro
18	2	Unid.	Estetoscópio Adulto, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.
19	3	Unid.	Estetoscópio Infantil, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.
20	2	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas sem fio, Com emissão de luz por um único LED. Abrange o maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas.Os tempos de 20 e 40 segundos iniciam a emissão de luz com pré-aquecimento de 7 segundos . A potência aumenta gradativamente, até atingir o pico máximo de 1100 mw/cs ² . Permanece assim durante 3 segundos, e não reduz gradativamente durante outros 3 segundos, até atingir a potência de 600mw/cm ² .Permance contrante até o término da operação. Esse ciclo reduz o efeito de contração durante a polimerização da resina. Os tempos de 10 e 60 segundos iniciam a emissão de luz com uma potência de 1100 mw/cm ² , permanecendo constante até o término do ciclo.
21	1	Unid.	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) /Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Capacidade/porta: de 120 a 560/vidro duplo material de confecção (gabinete interno): polipropileno/aço inoxidável temperatura: entre +2 e +8 graus celsius circulação de ar forçado: possui discador de emergência: possuicontra porta: possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

22	3	Unid.	Jato de Bicarbonato Sistema de limpeza e Profilaxia, utilizado no terminal Borden de alta Rotação, Ponta com rotação de 360°, Leve, prático e ergonômico, com sistema de engate rápido, Autoclavável a 135° C, Acompanha acessório para limpeza Dos dutos e 2 tampas acrílicas em cores diferentes, Dutos em aço inox para não ocasionar entupimento.
23	2	Unid.	Laringoscópio Infantil, Composição = 3 lâminas inóx
24	2	Unid.	Negatoscópio, Lâmpada fluorescente/ 2 corpos
25	1	Unid.	Seladora de papel Grau Cirurgico, Depois de aquecida, selamento instantâneo em apenas 3 segundos. Possui guilhotina para corte. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo E pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e Durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; Selagem com 30 cm por 12 mm; Acionamento através de chave liga/desliga; Aquecimento uniforme em toda área de selagem.
26	3	Unid.	Ultrassom Odontológico Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho permite fácil desinfecção, possui filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em quatro estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.
27	5	Unid.	Ventilador de Teto, Composição: 03 pás - tipo: teto

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - Empresas reunidas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes contendo respectivamente, propostas e documentação, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”
Processo N° 032/2018
Pregão Presencial N° 021/2018

Licitante: _____

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Envelope N° 02 “Documentos”
Processo N° 032/2018
Pregão Presencial N° 0212018

Licitante: _____

5 – DO CEDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) – Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) CNPJ

5.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 – No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, instalação e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

6.7 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.1.1 – Na proposta deverá ser informado o preço e a marca do produto ofertado.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do menor preço, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexecutáveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

- a. Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60(sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;
- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Declaração ANEXO V.
- j. Autorização de Funcionamento da empresa Licitante, expedida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - conforme exigido no art. 2.º da lei federal nº 6.360/76, art. 2º, do decreto federal nº 79.094/77, artigo 7º, inciso VI, da lei federal nº 9.782/99 e portaria federal n.º 2.814, de 29/05/98, da ANVISA.
- k. Certificado de Registro dos Produtos oferecidos emitido pela ANVISA. Caso não exista o registro para o produto, deve ser apresentada a isenção do mesmo.
- l) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, tal como exigido pelo art. 2.º, da lei Federal nº 6.360/76, art 2º do decreto federal nº 79.094/77 e portaria federal nº 2.814, de 29/05/98.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

13 - DO PAGAMENTO

13.1—O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e instalação do equipamento.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.06.06.10.301.0008.1.0010

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor total do contratado pela não entrega do equipamento;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contratado, a cada dia de entrega dos equipamentos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14.4 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, sito à Rua Benedito Valadares, nº 9 Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

16.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga - MG, 27 de fevereiro de 2018.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Piranga, CNPJ: 235156870001-01, situada na rua Benedito Valadares 09, Centro, CEP 36480-000, Piranga MG, Telefone (31) 3746-1210

DADOS DO RESPONSÁVEL: Prefeito Municipal : José Carlos de Oliveira Marques, portador do CPF: 933867706-06 rua Benedito Valadares 09, Centro, CEP 36480-000, Piranga MG, Telefone (31) 3746-1210

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos através de recursos fundo a fundo do Governo Federal através da proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014.

2 – PESQUISAS DE PREÇO

2.1 – O Município propõe pagar os preços máximos abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Médio
1	2	Unid.	Amalgamador Odontológico Amalgamador com uso de capsula, Possui dupla voltagem e o seu microprocessador digital De alta precisão controla o tempo, O que proporciona uma trituração consistente e acurada, Assegurando ótimo manuseio e Características clínicas de materiais misturados	1500,00
2	6	Unid.	Ar Condicionado, CAPACIDADE = 9.000 A 12.000 btus TIPO = SPLIT FUNÇÃO = QUENTE E FRIO	2603,33
3	3	Unid.	Armário, Capacidade por prateleira: 50kgdimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 4 material confecção: aço	552,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4	2	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (de 12 a 21 litros) Revestimento externo totalmente em material metálico Revestido com pintura a pó, eliminando qualquer risco de Oxidação e altamente resistente à variação de temperatura; Câmara de esterilização em aço inox altamente Resistente à temperatura, pressão e oxidação; Controlador micro processado auto gerenciado, Garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo; Porta com sensores que iniciam o ciclo somente Com a porta totalmente travada; Válvula de segurança contra pressão excessiva; Termostato de segurança que desliga a autoclave se Houver superaquecimento.	4660,00
5	1	Unid.	Balança Antropométrica Adulto, Modo de operação: digital	1758,67
6	9	Unid.	Balde a Pedal/ Lixeira Material de confecção/capacidade : polipropileno/de 30l até 49l	240,00
7	3	Unid.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Tipo: pressão coluna simples	886,67
8	2	Unid.	Bomba de Vácuo até 2HP/CV Bomba a Vacuo, sistema de sucção de alta potência Motor de até 2 HP com potência consumida de 1.650 VA com 3.520 RPM Que gira uma turbina em alta rotação, através de um Processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar Correspondente a 200 l/min. Motor com protetor térmico, Desliga em caso de superaquecimento e evita a Queima do motor; eixo de aço inox, flange, rotor e Tampa fabricados em bronze, materiais altamente Resistentes à corrosão, aumenta consideravelmente a Vida útil dos componentes. Sucção mínima 450mm/Hg permite a instalação Para até 4 consultórios em uso simultâneo.	3926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

9	1	Unid.	<p>Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira odontológica com apoio de braços fixos ou Escamotiáveis em ambos os lados da cadeira, Facilitando a entrada e saída do paciente. Base em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, Com movimentos silenciosos através de moto redutores Elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim vazamentos E movimentos involuntários. Estofamento injetado em poliuretano Flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com Regulagem de altura. Cadeira contendo seis (6) seis movimentos sendo, (4) quatro individuais e (2) dois automáticos, volta à zero e posição de trabalho (programada pelo profissional). Acionamento dos movimentos Da cadeira feitos através de comando de pé independente e Móvel com funções integradas. Equipó acoplado a cadeira, braço Pneumático, Com mesa dotada de três mangueiras sendo: Uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira Para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão Borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, com tubulação toda embutida, Sem mangueira corrugada, cuspideira de porcelana removível e de Fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da Cuspideira regulado através de registro. Acompanha dois Sugadores, um Sistema a ar Venturi e outro sistema para sucção de Alta Potência. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de Iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade de 25000 lux até 6000 lux, Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os Movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos Elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia, e totalmente fechado com Proteção em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço Multiarticulado, permitindo a iluminação por trás do paciente, acionamento Liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar os Movimentos de Volta a zero e posição de trabalho .Mocho Odontológico dotado de base com (5) cinco rodízios e Sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com Alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas, Estofamento em PVC sem costura. Acompanha a este conjunto um Kit contendo: Caneta de Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta e Micro Motor, todos do mesmo fabricante da Cadeira.</p>	15350,00
10	2	Unid.	<p>Cadeira, Material de confecção: aço/ferro pintado - braço: não possui; - rodízios: não possui; - regulagem de altura: não possui - assento/encosto: polipropileno</p>	160,00
11	2	Unid.	<p>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas Capacidade ate 9 limas</p>	61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

12	2	Unid.	Compressor Odontológico, Compressor Odontológico, Isento de Óleo, emissão de ruído até 60 DB; Válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório; Válvula de retenção e filtro de aspiração; Válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme necessidade do usuário; Reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados; Capacidade do tanque de 30 a 39 litros, Registro de saída de ar que permite fechar o ar sem esvaziar o tanque; Bloco do compressor com aletas e ventoinha para refrigeração; Alimentação: 110 ou 220 Vts Potência 1,5 HP 6 a 7 pés cúbicos.	459,24
13	2	Unid.	Destilador de Água, Capacidade: até 5 litros/hora	1439,67
14	1	Unid.	Eletrocardiografo Computadorizado, Número de canais : 12 software para exame em computador: possui computador: não possui suporte: não possui acessório(s): 1 cabo ecg	11786,33
15	4	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto, Material de confecção; tecido de algodão braçadeira/ fecho : velcro	183,30
16	3	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil, Braçadeira/ fecho : velcro material de confecção: tecido de algodão	188,30
17	3	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso, Material de confecção : tecido em algodão braçadeira/ fecho : velcro	205,17
18	2	Unid.	Estetoscópio Adulto, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.	62,30
19	3	Unid.	Estetoscópio Infantil, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.	66,30
20	2	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas sem fio, Com emissão de luz por um único LED. Abrange o maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Os tempos de 20 e 40 segundos iniciam a emissão de luz com pré-aquecimento de 7 segundos . A potência aumenta gradativamente, até atingir o pico máximo de 1100 mw/cs ² . Permanece assim durante 3 segundos, e não reduz gradativamente durante outros 3 segundos, até atingir a potência de 600mw/cm ² . Permanece constante até o término da operação. Esse ciclo reduz o efeito de contração durante a polimerização da resina. Os tempos de 10 e 60 segundos iniciam a emissão de luz com uma potência de 1100 mw/cm ² , permanecendo constante até o término do ciclo.	991,83
21	1	Unid.	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) /Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Capacidade/porta: de 120 a 560/vidro duplo material de confecção (gabinete interno): polipropileno/aço inoxidável temperatura: entre +2 e +8 graus celsius circulação de ar forçado: possui discador de emergência: possui contra porta: possui	19332,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

22	3	Unid.	Jato de Bicarbonato Sistema de limpeza e Profilaxia, utilizado no terminal Borden de alta Rotação, Ponta com rotação de 360°, Leve, prático e ergonômico, com sistema de engate rápido, Autoclavável a 135° C, Acompanha acessório para limpeza Dos dutos e 2 tampas acrílicas em cores diferentes, Dutos em aço inox para não ocasionar entupimento.	2022,60
23	2	Unid.	Laringoscópio Infantil, Composição = 3 lâminas inóx	733,33
24	2	Unid.	Negatoscópio, Lâmpada fluorescente/ 2 corpos	621,33
25	1	Unid.	Seladora de papel Grau Cirurgico, Depois de aquecida, selamento instantâneo em apenas 3 segundos. Possui guilhotina para corte. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo E pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e Durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; Selagem com 30 cm por 12 mm; Acionamento através de chave liga/desliga; Aquecimento uniforme em toda área de selagem.	943,33
26	3	Unid.	Ultrassom Odontológico Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho permite fácil desinfecção, possui filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em quatro estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.	3277,00
27	5	Unid.	Ventilador de Teto, Composição: 03 pás - tipo: teto	208,60

4 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com a legislação vigente para a aquisição de equipamentos deverá ser usada a modalidade Pregão.

Por se tratar de um recurso de convênio Federal é obrigatório a publicação do edita e dos procedimentos da licitação no Diário Oficial da União (DOU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

5.1 - Prefeitura Municipal de Piranga, CNPJ: 235156870001-01, situada na Rua Benedito Valadares 09, Centro, CEP 36480-000, Piranga MG

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Autorização de Fornecimento.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A conferência da quantidade solicitada, e dos equipamentos, considerando o recebimento definitivo, no prazo de 30 dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os equipamentos estão em perfeitas condições de utilização.

Piranga, 27 de fevereiro de 2018.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, com sede na Rua Benedito Valadares, nº9 Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº23.515.687/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, CEP:, neste ato representada por....., CPF:, RG....., que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de equipamentos hospitalar e odontológico através de recursos fundo a fundo do Governo Federal referente a proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Administrativo nº 032/2018, Pregão nº 021/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de equipamentos hospitalar e odontológico através de recursos fundo a fundo do Governo Federal referente a proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014, conforme especificado abaixo:

<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1– O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e instalação do equipamento.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.06.06.10.301.0008.1.0010

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

5.2 - Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas.

Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregue e devidamente instalados no Município de Piranga.

6.2 - Todos os custos de instalação e de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Piranga/MG, data.

José Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal
Contratante

contratada

Testemunhas:

Nome/CPF _____

Nome/CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
TIPO MENOR PREÇO

Recursos: Fundo a fundo do Governo Federal referente a proposta 11973.1650001/14-001, processo 25000013105201544 de 2014

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/E-mail:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG
Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Piranga/MG – CEP 36.480-000
Setor de Licitações

Item	Qtde.	Unid.	Produto/descrição	Marca	Unit.	Total
1	2	Unid.	Amalgamador Odontológico Amalgamador com uso de capsula, Possui dupla voltagem e o seu microprocessador digital De alta precisão controla o tempo, O que proporciona uma trituração consistente e acurada, Assegurando ótimo manuseio e Características clínicas de materiais misturados			
2	6	Unid.	Ar Condicionado, CAPACIDADE = 9.000 A 12.000 btus TIPO = SPLIT FUNÇÃO = QUENTE E FRIO			
3	3	Unid.	Armário, Capacidade por prateleira: 50kg dimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 4 material confecção: aço			
4	2	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa (de 12 a 21 litros) Revestimento externo totalmente em material metálico Revestido com pintura a pó, eliminando qualquer risco de Oxidação e altamente resistente à variação de temperatura; Câmara de esterilização em aço inox altamente Resistente à temperatura, pressão e oxidação; Controlador micro processado auto gerenciado, Garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo; Porta com sensores que iniciam o ciclo somente Com a porta totalmente travada; Válvula de segurança contra pressão excessiva; Termostato de segurança que desliga a autoclave se Houver superaquecimento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

5	1	Unid.	Balança Antropométrica Adulto, Modo de operação: digital			
6	9	Unid.	Balde a Pedal/ Lixeira Material de confecção/capacidade : polipropileno/de 30l até 49l			
7	3	Unid.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Tipo: pressão coluna simples			
8	2	Unid.	Bomba de Vácuo até 2HP/CVBomba a Vacuo, sistema de sucção de alta potência Motor de até 2 HP com potência consumida de 1.650 VA com 3.520 RPM Que gira uma turbina em alta rotação, através de um Processo de cicloneamento com deslocamento/vazão de ar Correspondente a 200 l/min. Motor com protetor térmico, Desliga em caso de superaquecimento e evita a Queima do motor; eixo de aço inox, flange, rotor e Tampa fabricados em bronze, materiais altamente Resistentes à corrosão, aumenta consideravelmente a Vida útil dos componentes. Sucção mínima 450mm/Hg permite a instalação Para até 4 consultórios em uso simultâneo.			
9	1	Unid.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira odontológica com apoio de braços fixos ou Escamotiáveis em ambos os lados da cadeira, Facilitando a entrada e saída do paciente. Base em chapa de aço com isolamento, para evitar oxidação, Com movimentos silenciosos através de moto redutores Elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim vazamentos E movimentos involuntários. Estofamento injetado em poliuretano Flexível, revestido em PVC sem costura, cabeceira articulada com Regulagem de altura. Cadeira contendo seis (6) seis movimentos sendo, (4) quatro individuais e (2) dois automáticos, volta à zero e posição de trabalho (programada pelo profissional). Acionamento dos movimentos Da cadeira feitos através de comando de pé independente e Móvel com funções integradas. Equipo acoplado a cadeira, braço Pneumático, Com mesa dotada de três mangueiras sendo: Uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e uma mangueira Para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão Borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray.Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, com tubulação toda embutida, Sem mangueira corrugada, cuspideira de porcelana removível e de Fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da Cuspideira regulado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			através de registro. Acompanha dois Sugadores, um Sistema a ar Venturi e outro sistema para sucção de Alta Potência. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade de 25000 lux até 6000 lux, Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os Movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos Elétricos, cabeçote injetado em plástico de engenharia, e totalmente fechado com Proteção em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço Multiarticulado, permitindo a iluminação por trás do paciente, acionamento Liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar os Movimentos de Volta a zero e posição de trabalho .Mocho Odontológico dotado de base com (5) cinco rodízios e Sistema de elevação a gás, regulagem de altura e aproximação com Alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas, Estofamento em PVC sem costura.Acompanha a este conjunto um Kit contendo: Caneta de Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta e Micro Motor, todos do mesmo fabricante da Cadeira.			
10	2	Unid.	Cadeira, Material de confecção: aço/ferro pintado - braço: não possui; - rodízios: não possui; - regulagem de altura: não possui - assento/encosto: polipropileno			
11	2	Unid.	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas Capacidade ate 9 limas			
12	2	Unid.	Compressor Odontológico, Compressor Odotológico, Isento de Óleo, emissão de ruído até 60 DB;Válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório; Válvula de retenção e filtro de aspiração;Válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme necessidade do usuário;Reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados;Capacidade do tanque de 30 a 39 litros, Registro de saída de ar que permite fechar o ar sem esvaziar o tanque; Bloco do compressor com aletas e ventoinha para refrigeração; Alimentação: 110 ou 220 Vts Potência 1,5 HP 6 a 7 pés cúbicos.			
13	2	Unid.	Destilador de Água, Capacidade: até 5 litros/hora			
14	1	Unid.	Eletrocardiografo Computadorizado, Número de canais : 12 software para exame em computador: possui computador: não possui suporte: não possui acessório(s): 1 cabo ecg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

15	4	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto, Material de confecção; tecido de algodão braçadeira/ fecho : velcro			
16	3	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil, Braçadeira/ fecho : velcro material de confecção: tecido de algodão			
17	3	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso, Material de confecção : tecido em algodão braçadeira/ fecho : velcro			
18	2	Unid.	Estetoscópio Adulto, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.			
19	3	Unid.	Estetoscópio Infantil, Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.			
20	2	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas sem fio, Com emissão de luz por um único LED. Abrange o maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Os tempos de 20 e 40 segundos iniciam a emissão de luz com pré-aquecimento de 7 segundos . A potência aumenta gradativamente, até atingir o pico máximo de 1100 mw/cs ² . Permanece assim durante 3 segundos, e não reduz gradativamente durante outros 3 segundos, até atingir a potência de 600mw/cm ² . Permanece constante até o término da operação. Esse ciclo reduz o efeito de contração durante a polimerização da resina. Os tempos de 10 e 60 segundos iniciam a emissão de luz com uma potência de 1100 mw/cm ² , permanecendo constante até o término do ciclo.			
21	1	Unid.	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) /Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Capacidade/porta: de 120 a 560/vidro duplo material de confecção (gabinete interno): polipropileno/aço inoxidável temperatura: entre +2 e +8 graus celsius circulação de ar forçado: possui discador de emergência: possui contra porta: possui			
22	3	Unid.	Jato de Bicarbonato Sistema de limpeza e Profilaxia, utilizado no terminal Borden de alta Rotação, Ponta com rotação de 360°, Leve, prático e ergonômico, com sistema de engate rápido, Autoclavável a 135° C, Acompanha acessório para limpeza Dos dutos e 2 tampas acrílicas em cores diferentes, Dutos em aço inox para não ocasionar entupimento.			
23	2	Unid.	Laringoscópio Infantil, Composição = 3 lâminas inóx			
24	2	Unid.	Negatoscópio, Lâmpada fluorescente/ 2 corpos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

25	1	Unid.	Seladora de papel Grau Cirurgico, Depois de aquecida, selamento instantâneo em apenas 3 segundos.Possui guilhotina para corte.Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo E pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e Durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável;Aquecimento uniforme em toda a área de selagem;Selagem com 30 cm por 12 mm;Acionamento através de chave liga/desliga;Aquecimento uniforme em toda área de selagem.			
26	3	Unid.	Ultrassom Odontológico Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho permite fácil desinfecção, possui filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em quatro estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.			
27	5	Unid.	Ventilador de Teto, Composição: 03 pás - tipo: teto			

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, instalação e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de 2018.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 021/2018, **TIPO MENOR**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

PROCESSO N° 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO VI

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ___/___/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante